

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 023/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 002/2024,

19 de março de 2024.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Vereador ALTEMILES MARTINS DE SOUZA.


O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador José Carlos Dantas de Moura, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador ALTEMILES MARTINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas decorrentes da viagem a ser realizada no dia 19.03.2024 para a cidade de João Pessoa/PB, para tratar de assunto institucional de interesse do Poder Legislativo tendo como objeto dirimir junto ao escritório de Advocacia Bismarck Lima Advogados Associados sobre procedimentos relacionados com a assessoria jurídica da Câmara Municipal, nos termos descrito no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/202.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


Vereador José Carlos Dantas de Moura
1º Secretário

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

2ª LISTA DE CREDENCIADOS E EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº CP00002/2023

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB.

Recursos Próprios do Município de Frei Martinho:03.00– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004–500–3.3.90.36.01 04.122.1002.2004–500–3.3.90.39.01 04.00– SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.1002.2007–500–3.3.90.36.01 04.123.1002.2007–500 3.3.90.39.01 05.00– SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.606.2003.2010–500–3.3.90.36.01 20.606.2003.2010–500–3.3.90.39.01 06.00– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2004.2018–500–3.3.90.36.01 12.361.2004.2018–500–3.3.90.39.01 07.00– SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2006.2029–500–3.3.90.36.01 10.301.2006.2029–500–3.3.90.39.01 08.00– SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.2007.2050–500–3.3.90.36.01 08.244.2007.2050–500–3.3.90.39.01 09.00– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2051–500–3.3.90.36.0115.452.1002.2051–500–3.3.90.39.01 10.00– SECRETARIA DE TRANSPORTE 26.782.1002.2054–500–3.3.90.36.01 26.782.1002.2054–500–3.3.90.39.01 11.00– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER 13.392.2005.2060–500–3.3.90.36.01 13.392.2005.2060–500–3.3.90.39.01
Vigência até 05/01/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB E: ERIVANDIR GERSON DE MACEDO; GENIVAL NOGUEIRA FILHO.